



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2601

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N.º 1.942, de 03 de fevereiro de 2020** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Marlaíne Gonçalves Alves lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do dia 03 de fevereiro de 2020 a 06 de julho de 2021.
- **Decreto N.º 1.943, de 03 de fevereiro de 2020** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor Jorge Oliveira dos Santos lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 1.942, de 03 de fevereiro de 2020.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Marlaine Gonçalves Alves** lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do dia 03 de fevereiro de 2020 a 06 de julho de 2021”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Marlaine Gonçalves Alves** lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do dia 03 de fevereiro de 2020 a 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, 03 de fevereiro de 2020.

João Lucio Passos Carneiro
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 1.943, de 03 de fevereiro de 2020.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **Jorge Oliveira dos Santos** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pelo próprio servidor requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **Jorge Oliveira dos Santos** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, 03 de fevereiro de 2020.

João Lucio Passos Carneiro
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119

